



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2412

Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica o município de Cordeirópolis através de seu Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas junto ao Fundo Social de Solidariedade do Município (Lei nº 1218, de 22 de junho de 1983).

Parágrafo único – Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo serão aqueles elencados no art. 43, § 1º, Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de dezembro de 2005.


Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente


REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário